

**CIRCULAR NORMATIVA**



Nº: 8/GDG

Data: 31/10/2008

**Assunto:** Alerta urgente vírus West Nile e critérios de selecção de dadores de órgãos tecidos, células e sangue

**Para:** Conhecimento a todos os estabelecimentos que colham, preservem ou apliquem órgãos, tecidos, células e sangue

**De:** Director – Geral da ASST

**Contacto na ASST.** Sr.<sup>a</sup>Dr.<sup>a</sup>Margarida Amil

---

A Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação recebeu da Comissão Europeia um alerta, proveniente das Autoridade Competente de Itália, relativamente à notificação, no mês de Outubro, de dois casos de infecção pelo **West Nile Virus (WNV) nos distritos de Bolonha e Ferrara com meningoencefalite.**

Na mesma região foram também detectadas infecções em cavalos, corvos e pombos.<sup>1</sup>

As Autoridades Italianas adoptaram como medidas de controlo da infecção a realização de testes serológicos e moleculares para todos os potenciais dadores de órgãos tecidos e células, não utilizando os órgãos, tecidos e células em caso de evidência de infecção.

Em face do referido alerta, importa instituir no nosso País medidas de controlo adequadas, com vista a garantir a qualidade e segurança.

---

<sup>1</sup> Eurosurveillance, Volume 13, Issue 39, 25 September 2008; and Volume 13, Issue 41, 09 October 2008, [www.eurosurveillance.org](http://www.eurosurveillance.org).

## **CIRCULAR NORMATIVA**

Assim, e ao abrigo dos poderes da ASST de regulação, normalização, controlo e fiscalização da actividade de colheita, análise, manipulação, armazenamento e distribuição de órgãos, tecidos, células e sangue de origem humana (cf. Artigos 2º, 8º e 9º do Decreto Regulamentar nº 67/2007, de 29.05), determina-se o seguinte:

### **1 – Avaliação de potenciais dadores de órgãos, tecidos, células e sangue**

A avaliação de todos os potenciais dadores de órgãos, tecidos, células e sangue deve incluir a averiguação sobre eventual estadia nos distritos de Bolonha e Ferrara, Itália, nos 28 dias anteriores.

#### **1.2 – Potenciais dadores de órgãos**

Os potenciais dadores com suspeita clínica de doença ou que tenham estado em Itália nos 28 dias anteriores à avaliação, devem ser avaliados caso a caso considerando o risco de transmissão da infecção, relativamente ao benefício do transplante, tendo em conta a situação clínica do receptor.

Nestes casos, devem ser efectuados testes serológicos e moleculares para o West Nile Vírus, no Instituto Ricardo Jorge, que os realizará com carácter de urgência.

O potencial dador poderá ser aceite se os testes laboratoriais forem negativos.

Em caso de evidência de infecção, os órgãos não devem ser utilizados.

#### **1.3 – Potenciais dadores de tecidos**

Todos os potenciais dadores de tecidos que tenham estado nas Regiões referenciadas nos 28 dias anteriores à avaliação devem ser rejeitados.

#### **1.4 – Potenciais Dadores de Sangue**

A circular normativa 007/CN-IPS/04 do Instituto Português de Sangue, IP, actualmente em vigor, relativamente a critérios de selecção de dadores que visam prevenir o risco de transmissão do West Nile Vírus determina:

## CIRCULAR NORMATIVA



« (...)

1. O período de suspensão de um potencial dador de sangue que apresente sintomatologia compatível com febre indeterminada ou síndrome gripal ou situações afins dentro deste quadro clínico, passa a ser de 28 dias (vinte e oito) dias, contrariamente ao definido anteriormente de 15 dias (quinze) dias.
2. Esta disposição só se aplica no período temporal entre 1 de Maio e 31 de Outubro de cada ano (...).

Para além do disposto da citada circular, determina-se, por um período indeterminado, a suspensão dos potenciais dadores de sangue por um período de 28 (vinte e oito dias) dias, após a estadia nas Regiões de Itália referenciadas.

Findo aquele período poderão ser aceites como dadores caso não tenham tido qualquer sintomatologia que possa ser atribuível à infecção, nomeadamente febre de origem indeterminada ou síndrome gripal.

### 1.5 – Potenciais de dadores de células

Os potenciais dadores com suspeita clínica de doença ou que tenham estado em Itália nos 28 dias anteriores à avaliação, devem ser avaliados caso a caso, considerando o risco de transmissão da infecção, relativamente ao benefício do transplante, tendo em conta a situação clínica do receptor.

Nestes casos, devem ser efectuados testes serológicos e moleculares para o West Nile Vírus, no Instituto Ricardo Jorge, que os realizará com carácter de urgência.

Em caso de evidência de infecção, as células não devem ser colhidas/utilizadas.

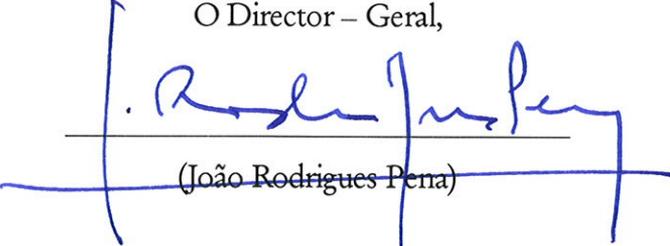
Para situações consideradas não urgentes, o potencial dador deve ser suspenso por 28 dias após ter estado nas regiões referenciadas.

## *CIRCULAR NORMATIVA*

Não devem ser efectuadas colheitas de sangue do cordão umbilical destinadas a criopreservação, para uso autólogo ou alogénico quando não exista uma indicação clínica precisa para a sua utilização.

A contagem do período de 28 dias mencionado na presente Circular começa no dia seguinte ao potencial dador ter deixado as regiões em causa.

O Director – Geral,



(João Rodrigues Pena)